



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
AUDITORIA INTERNA
SECRETARIA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL

DILIGÊNCIA CONTÁBIL Nº 002/2020

Unidade Gestora: 200071 - Procuradoria da República - AM
Assunto: Saldo alongado nas contas 123119905 (bens móveis em trânsito) e 899920202 (bens móveis enviados).

Em análise efetuada nos demonstrativos contábeis dessa unidade gestora, verificou-se a existência de saldo alongado nas contas 12311.99.05 (bens móveis em trânsito) e 89992.02.02 (bens móveis enviados), objeto de transferência de bens para a UG 154039 (Fundação Universidade do Amazonas). Tais bens não foram recebidos pela UG beneficiária, no SIAFIWeb, por meio do documento hábil "PA" com uso da situação IMB041 (confirma recebimento em transferência/doação de bens do imobilizado - outra UG em trânsito), até a presente data, conforme pode ser verificado na transação >CONRAZAO, do SIAFI tela preta:

SIAFI2019-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)									
0/01/20 16:04		USUARIO : REGINA							
		PAGINA : 1							
G EMITENTE : 200071		- PROCURADORIA DA REPUBLICA - AM							
ESTAO EMITENTE : 00001		- TESOURO NACIONAL							
ONTA CONTABIL : 123119905		- BENS MOVEIS EM TRANSITO							
ONTA CORRENTE : P									
SALDO ANTERIOR A 01DEZ									3.514,30D
DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO			
04Dez	200071	00001	NS001876	596409	-2.781,95D				
04Dez	200071	00001	NS001876	591409	2.049,60D				
04Dez	200071	00001	NS001876	591409	732,35D				
04Dez	200071	00001	NS001880	596409	-2.049,60D				
04Dez	200071	00001	NS001880	596409	-732,35D	732,35D			
05Dez	200071	00001	NS001891	591409	2.781,95D	3.514,30D			
10Dez	200071	00001	NS001910	596409	-2.781,95D				
10Dez	200071	00001	NS001910	591409	2.049,60D	2.781,95D			

___ SIAFI2020-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___									
10/01/20 16:07		USUARIO : REGINA							
		PAGINA : 1							
UG EMITENTE		:	200071		- PROCURADORIA DA REPUBLICA		- AM		
GESTAO EMITENTE		:	00001		- TESOURO NACIONAL				
POSICAO		:	JANEIRO		- ABERTO				
CONTA CONTABIL		:	123119905		- BENS MOVEIS EM TRANSITO				
CONTA CORRENTE								SALDO EM R\$	
- P								2.781,95 D	
		TOTAL COM ISF P - PERMANENTE		:			2.781,95 D		
		TOTAL DA CONTA		:			2.781,95 D		

```

___ SIAFI2019-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____
10/01/20  16:06                                     USUARIO : REGINA
                                                    PAGINA :      1

UG EMITENTE      : 200071      - PROCURADORIA DA REPUBLICA - AM
GESTAO EMITENTE  : 00001      - TESOURO NACIONAL
CONTA CONTABIL   : 899920202 - BENS MOVEIS ENVIADOS
CONTA CORRENTE   : N 154039
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

                                SALDO ANTERIOR A 01DEZ                                3.514,30C

  DATA    UG  GESTAO  NUMERO  EVENTO          MOVIMENTO          SALDO
-  04Dez  200071  00001  NS001876  596409          -2.781,95C
  04Dez  200071  00001  NS001876  591409           2.049,60C
  04Dez  200071  00001  NS001876  591409           732,35C
  04Dez  200071  00001  NS001880  596409          -2.049,60C
  04Dez  200071  00001  NS001880  596409           -732,35C           732,35C
  05Dez  200071  00001  NS001891  591409           2.781,95C           3.514,30C
  10Dez  200071  00001  NS001910  596409          -2.781,95C
  10Dez  200071  00001  NS001910  591409           2.049,60C           2.781,95C

```

___ SIAFI2020-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____						
10/01/20 16:08			USUARIO : REGINA			
			PAGINA : 1			
UG EMITENTE : 200071 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - AM						
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL						
CONTA CONTABIL : 899920202 - BENS MOVEIS ENVIADOS						
CONTA CORRENTE : N 154039						
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS						
SALDO ANTERIOR A 01JAN						2.781,95C
DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO

2. De acordo com a alínea “c” do item 4.2.4 da Macrofunção 02.10.03 – Manual de Análise dos Demonstrativos e Auditores Contábeis, as contas contábeis relacionadas ao registro dos “Bens e Materiais em Trânsito deve apresentar saldo apenas no período em que os bens permanecerem em trânsito, devendo os registros de sua expedição e recebimento serem efetuados de forma tempestiva no SIAFI. Para fins de conformidade contábil será observado na atribuição de Restrição Contábil o período de um mês a partir do envio ...” (grifamos).

3. Assim, diante da permanência de saldo em contas Bens e Materiais em Trânsito em período superior a 30 dias do envio do bem, informo que as ocorrências códigos: 632 (saldo alongado/indevido contas transitórias ativo não circulante – imobilizado) e 653 (saldo alongado/indevido contas controle) serão registradas na conformidade contábil do mês de **janeiro/2020**.

4. Ainda sobre o assunto, é oportuno ressaltar que as unidades gestoras do Ministério Público da União foram orientadas a efetivar o constante monitoramento no SIAFI das Contas 89992.02.01 (Bens Móveis a Receber), na unidade gestora de destino/beneficiária, e 89992.02.02 (Bens Móveis Enviados), na unidade de origem/transferidora, de modo a identificar possíveis falhas nas rotinas de transferências, bem como possibilitar o recebimento dos bens ou o cancelamento/ajuste de eventuais registros indevidos, conforme disposto na [Orientação Contábil nº 004/2018](#), que trata do Registro contábil de transferência, doação, baixa ou incorporação de bens móveis.

5. No que concerne ao caso em específico e para a transferência realizada para a UG 154039, a UG transferidora deverá notificar a UG beneficiária, que proceda ao recebimento do bem, mediante a emissão

de documento hábil “PA” com uso da situação IMB041 (confirma recebimento em transferência/doação de bens do imobilizado – outra UG em trânsito).

6. Entretanto, caso a UG 154039 apresente alguma dificuldade em efetuar o referido registro do recebimento, essa Unidade Gestora transferidora deverá, excepcionalmente, alterar o documento “PA” emitido, excluindo o item com a situação “IMB040” e incluindo novo item com a situação “IMB046”. Tal alteração irá contabilizar a entrada do bem diretamente na UG beneficiária e baixar o saldo pendente na conta de bens móveis em trânsito.

7. Doravante, na ocorrência de situações similares e para que não haja registro de restrição na conformidade contábil, recomendamos que UG transferidora acompanhe o recebimento físico e contábil pela UG beneficiária, adotando as medidas necessárias para regularização tempestiva dos saldos das respectivas contas transitórias e de controle.

8. Pelo exposto, propõe-se o envio da presente diligência à unidade gestora para que sejam adotadas as providências para sua regularização imediata, conforme disposto no artigo 7º da Instrução Normativa AUDIN-MPU nº 1, de 20/12/2017. **Esta Divisão de Análise Contábil deverá ser notificada das providências adotadas por meio de mensagem SIAFI ou do e-mail audin-conac@mpu.mp.br.**

Brasília, 23 de janeiro de 2020.

REGINA MARIA DA SILVA
Técnico do MPU / Administração

De acordo. Transmite-se ao (a) Coordenador (a) de Administração, na Unidade Gestora.
Em 23/01/2020.

IURI EUCLIDES DA SILVA
Chefe da Divisão de Análise Contábil



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **AUDIN-MPU-00000150/2020 DILIGÊNCIA CONTÁBIL nº 2-2020**

.....
Signatário(a): **IURI EUCLIDES DA SILVA**

Data e Hora: **23/01/2020 10:41:53**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **REGINA MARIA DA SILVA**

Data e Hora: **23/01/2020 10:42:06**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 49A3E030.FF09DB0C.6894CD8B.4095D979